

COMUNICADO

Em conformidade com a Lei Complementar nº 846, de 04-6-1998

Balço Patrimonial – CENTRAL DE REGULAÇÃO DE OFERTAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CROSS- SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde - CROSS

CNPJ: 61.699.567/0082-58

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, vimos publicar as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade gerenciada **Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS)**. Cabe ressaltar que as Atas de reuniões com o parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e parecer de Auditoria Independente serão publicadas em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de abril de 2024.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM**

Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - Valores em Reais

	2023	2022
Ativo		
Ativo Circulante	106.094.010,35	104.616.720,35
Saúde	106.094.010,35	104.616.720,35
Caixa e		
Equivalentes de Caixa (Nota 3.1 a 3.1.1)	12.076.451,41	10.624.986,02
Clientes e		
Outros Recebíveis (Nota 3.2 a 3.2.1)	93.656.928,00	93.656.928,00
Créditos e Contas a Receber (Nota 3.3 a 3.3.2)	310.526,65	242.372,12
Estoque (Nota 3.4)	48.466,14	90.669,68
Despesas Antecipadas (Nota 3.5)	1.638,15	1.764,53
Ativo Não Circulante	102.327.806,92	184.435.244,99
Saúde	102.327.806,92	184.435.244,99
Realizável a Longo Prazo (Nota 3.6 a 3.6.2)	102.327.806,92	184.177.275,04
Imobilizado (Nota 3.7 a 3.7.1)	0,00	257.969,95
Total do Ativo	208.421.817,27	289.051.965,34
Passivo		
Passivo Circulante	106.112.970,75	104.658.813,35
Saúde	106.112.970,75	104.658.813,35
Obrigações Trabalhistas (Nota 3.8 a 3.8.2)	9.933.259,60	7.974.354,28
Obrigações Tributárias e		
Previdenciárias (Nota 3.9)	3.783.381,63	2.780.682,97
Fornecedores e		
Prestadores de Serviços (Nota 3.10)	275.874,13	418.260,16
Subvenções e		
Parcerias a Realizar (Nota 3.11)	91.805.443,70	93.429.825,05
Contas a Pagar (Nota 3.12)	315.011,69	55.690,89
Passivo Não Circulante	102.308.846,52	184.393.151,99
Saúde	102.308.846,52	184.393.151,99
Subvenções e		
Parcerias a Realizar (Nota 3.11)	102.302.687,92	184.135.182,04
Provisões Oriundas de		
Contingências (Nota 3.13.1)	6.158,60	0,00
Imobilizado de Terceiros (Nota 3.7 a 3.7.1)	0,00	257.969,95
Total do Passivo	208.421.817,27	289.051.965,34
Patrimônio Líquido	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Patrimônio Saúde	0,00	0,00
Superávit (Déficit) do Período - Saúde	0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	208.421.817,27	289.051.965,34
Compensação Ativo	429.392,58	0,00
Saúde	429.392,58	0,00
Compensações (Nota 3.7 a 3.7.1)	429.392,58	0,00
Compensação Passivo	-429.392,58	0,00
Saúde	-429.392,58	0,00
Compensações (Nota 3.7 a 3.7.1)	-429.392,58	0,00
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.		

Notas Explicativas às Demonstrações

Contábeis Exercícios encerrados em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras. A Entidade SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretoria primária da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolidada, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros. **Características da unidade gerenciada - Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde - CROSS:** A Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde - CROSS, foi criada pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Decreto nº 56.061 em 02 agosto de 2010, e tem por finalidade a regulação da oferta assistencial disponível às necessidades imediatas do cidadão, visando promover a equidade do acesso, garantindo a integridade da assistência ao paciente do Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo - SUS/SP, no âmbito de sua área de abrangência. A CROSS operacionaliza as ações de regulação de acesso, seguindo estritamente as diretrizes definidas pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (CRS/SES-SP) e diretrizes das Portarias GM/MS - 399/2006, GM/MS nº 1559/08 e GM/MS nº 2048/2002. Decorrente da realização de Convocação Pública pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, a que alude o parágrafo 3º do Artigo 6º da Lei Complementar 846, de 04-06-1998, em 24 de março de 2021 foi publicado no D.O.E. - Poder Executivo - Seção I - pag. 22 que a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM foi a OSS vencedora para realizar a gestão dos recursos humanos e técnicos para a operacionalização da CROSS por meio de Contrato de Gestão nº 988043/2020 firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo - SES-SP, com vigência de 5 (cinco) anos, por meio do Termo Aditivo 01/2021 iniciado em 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2026, com valor global de custeio estimado em R\$ 409.162.470,60 (quatrocentos e nove milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos). No ano de 2023, foi repassado o valor de R\$ 93.656.928,00 (noventa e três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais), para o custeio da unidade concernente ao Termo Aditivo nº 01/2023 Processo SES - PRC - 2021/52984, que altera a cláusula do Contrato de Gestão celebrado em 30/07/2020, referente ao custeio para operacionalização da gestão e execução das atividades da CROSS no exercício de 2023. **1. Imunidade Tributária:** A OSS/SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no artigo 150, Inciso VI, alínea C e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1. Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional

Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos - Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - Valores em Reais

	2023	2022
(=) Receita Bruta de Serviços	115.242.454,19	106.045.682,73
Saúde (Nota 4)	115.242.454,19	106.045.682,73
Subvenções Saúde (Nota 4.1)	96.551.493,16	89.127.301,52
Estrutura SPDM Saúde	376.700,79	369.520,64
Receitas da Imunidade e do		
Trabalho Voluntário Saúde (Nota 9.1 a 10)	18.312.948,37	16.543.484,01
Doações Saúde	0,00	4.135,00
Receitas Financeiras Saúde	0,00	225,28
Receitas Gerais Saúde	1.311,87	1.016,28
Receita Líquida	115.242.454,19	106.045.682,73
Custos (Nota 4.2)	-102.411.346,24	-94.877.998,21
Saúde	-102.411.346,24	-94.877.998,21
Custos com Pessoal Saúde	-57.440.881,70	-51.791.348,74
Custos Administrativos Saúde	-30.742.882,45	-30.213.837,25
Custos com Mercadorias e Materiais Saúde	-38.225,83	-31.217,69
Imunidade e Trabalho Voluntário Saúde	-14.189.256,26	-12.841.594,53
Custos Financeiros e Tributários Saúde	-100,00	0,00
Despesas (Nota 4.2)	-12.831.107,95	-11.167.684,52
Saúde	-12.831.107,95	-11.167.684,52
Despesas com Pessoal Saúde	-5.200.670,52	-4.403.808,67
Despesas com Pessoas sem		
Vínculo Empregatício Saúde	0,00	-6.828,73
Despesas Administrativas Saúde	-3.072.664,81	-2.530.416,33
Despesas com Mercadorias e Materiais Saúde	-427.082,57	-516.198,11
Imunidade e		
Trabalho Voluntário Saúde (Nota 9.1 a 10)	-4.123.692,11	-3.701.889,48
Despesas Financeiras e Tributárias Saúde	-6.997,94	-8.543,20
(=) Resultado do Exercício	0,00	0,00
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.		

deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente formalizados no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 VI do Estatuto Social). **1.2. Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de Imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3. Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus artigos 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades de que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuíam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imu-

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - Valores em Reais

	2023	2022
Fluxo de Caixa das Atividades Superávit / Déficit do Exercício / Período	-	-
Ajustes p/ Conciliar o Resultado as Disponibilidades Geradas Atividades Operacionais	-	-
Depreciação e Amortização	-	-
Resultado Venda/Baixa Ativos e Passivos	-	-
Ajuste Contas Patrimônio Líquido	-	-
Variáveis Ativos e Passivos	-	-
(+) Redução Contas a Receber	81.832.494,12	70.008.060,24
(+) Redução Outros Créditos	-51.180,53	-87.995,91
(+) Redução Despesas Antecipadas	126,38	-1.764,53
(+) Redução Estoques	42.203,54	-236,84
Aumento (-) Fornecedores	-142.386,03	-48.060,20
Aumento (-) Doações e Subvenções / Contratos	-83.456.875,47	-69.311.149,60
Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões	3.227.083,38	1.536.694,87
Aumento (-) Bens de Terceiros	171.422,63	-1.689.205,47
Aumento (-) Passivo Arrendamento	-	-
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais	1.622.888,02	406.342,56
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	-	-
(+) Recebimento pela Venda de Ativo Imobilizado	-	-
(-) Aquisições de Imobilizado	-	-
(-) Adição de Bens de Terceiros	-171.422,63	1.689.205,47
(-) Adição de Bens Intangíveis	-	-
(-) Direito de Uso	-	-
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos	-171.422,63	1.689.205,47
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	-	-
Captação de Empréstimos e Financiamentos	-	-
(-) Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamentos	-	-
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente	1.451.465,39	2.095.548,03
Saldo Inicial de Caixa e Equivalente	10.624.986,02	8.529.437,99
Saldo Final de Caixa e Equivalente	12.076.451,41	10.624.986,02
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.		

Comparativo das Demonstrações do Valor Adicionado - Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - Valores em Reais

	2023	2022
1. Receitas	115.242.454,19	106.045.457,45
1.2. Subvenções	96.551.493,16	89.127.301,52
1.3. Outras Receitas	378.012,66	374.671,92
1.4. Imunidade sobre Contribuições	18.312.948,37	16.543.484,01
2. Insumos Adquiridos de Terceiros (ICMS e IPI Inclusos)	33.340.933,48	32.658.174,81
2.1. Custos dos Insumos com Serviços Prestados	38.225,83	31.217,69
2.2. Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	32.766.691,64	32.232.621,03
2.3. Perda / Recuperação de Valores Ativos	159.315,22	24.815,45
2.4. Custos / Despesas Diversas	376.700,79	369.520,64
3. Valor Adicionado Bruto (1-2)	81.901.520,71	73.387.282,64
4. Retenções	0,00	0,00
5. Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)	81.901.520,71	73.387.282,64
6. Valor Adicionado Recebido em Transferência	0,00	225,28
6.1. Receitas Financeiras	0,00	225,28
7. Valor Adicionado Total (5+6)	81.901.520,71	73.387.507,92
8. Distribuição do Valor Adicionado	81.901.520,71	73.387.507,92
8.1. Pessoal e Encargos	62.641.552,22	56.195.157,41
8.2. Impostos, Taxas e Contribuições	1.524,33	1.352,89
8.3. Financeira	5.573,61	7.190,31
8.4. Aluguéis	939.922,18	640.323,30
8.5. Imunidade sobre Contribuições	18.312.948,37	16.543.484,01
8.6. Superávit / Déficit do Período	0,00	0,00
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.		

nidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2. Apresentações das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2023, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/2009 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas e individuais. A SPDM elabora suas demonstrações em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) como a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - (R1) e suas alterações referentes a Entidades sem Finalidade de Lucros, a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em Notas Explicativas para esse tipo de Entidade. Na elaboração das Demonstrações Contábeis, são segregadas as informações referentes à Área da Saúde, Área Social e Área Educacional nos termos do artigo 6º da Lei Complementar 187/2021 e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - (R1), sendo que os valores que têm por origem recursos públicos e os recursos próprios. Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou

continua

continuação federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por "centros de custos" e "balanços por projetos", assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos. A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis. **2.1. Formalidade da Escrituração Contábil – ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3):** As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela Entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidades da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A Entidade apresenta seus documentos contábeis em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa RFB nº 2003 de 18 de janeiro de 2021, que dispõe da obrigatoriedade da apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital expedido por empresa credenciada. **2.2. Dados da Unidade Gerenciada: Razão Social:** SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina - **Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde - CROSS**, Av. Dr. Arnaldo, 455 – Pacaembu – São Paulo - SP - CEP 01246-903 - CNPJ nº 61.699.567/0082-58. **3. Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** O plano de contas adotado pela SPDM, atende aos requisitos da Lei 11.638/2007 em conformidade com manual do Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Seu plano de contas, consiste no conjunto de títulos apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, e constituída a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da Entidade, e de suas variações do referido exercício. Nesse sentido, a função e o funcionamento das contas serão utilizados de acordo com a codificação do plano de contas, conforme estabelece a norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros. **3.1. Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. Os recursos financeiros disponíveis para a Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde, são mantidos em conta corrente bancária oficial, representando montante de R\$ 12.076.451,41 em 31/12/2023.

	Saldo em R\$ 31/12/2023	Saldo em R\$ 31/12/2022
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Caixa e Saldos em Bancos	9.211,91	7.449,67
Aplicação Financeira de Curto Prazo	12.067.239,50	10.617.536,35
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	12.076.451,41	10.624.986,02

Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (estadual ou federal), assim como sua origem do instrumento contratual celebrado, em consonância com a artigo 135, inciso VI da Resolução nº01/2020 atualizada pela Resolução nº 11/2021.

	Saldo em R\$ 31/12/2023	Saldo em R\$ 31/12/2022
Distribuição dos Recursos Financeiros		
Contrato de Gestão nº 988043/2020		
Verba de Custeio Estadual	12.076.451,41	10.624.986,02

3.1.1. Aplicações Financeiras: As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor aplicado, acrescido dos rendimentos correspondentes até a data do balanço, com base no regime de competência. Importante destacar que as aplicações financeiras são referenciadas com restrição, uma vez que o valor se encontra aplicado por força do contrato de gestão cujo rendimento é revertido em benefício da Unidade gerenciada e não da SPDM.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade no mês%	Saldo em R\$ 31.12.2023	Saldo em R\$ 31.12.2022
Banco do Brasil	CDB/RDB	96%	R\$ 12.067.239,50	R\$ 10.617.536,35
Total			R\$ 12.067.239,50	R\$ 10.617.536,35

3.2. Clientes e Outros Recebíveis: A prática contábil adotada é realizada pelo regime de competência para os registros das mutações patrimoniais, em consonância com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que, quando do reconhecimento no resultado, não ocorra desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **3.2.1. Subvenções Saúde - Custeio:** Os valores registrados na referida conta no ano de 2023 representam valores a receber em curto prazo, relativos ao Contrato de Gestão cancelado de origem SPDOC nº 988043/2020, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde, que totalizaram R\$ 93.656.928,00 (noventa e três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e novecentos e vinte e oito reais). **3.3. Créditos e Contas a Receber:** São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição. **3.3.1. Adiantamentos Prestadores Nacionais:** Os valores classificados como adiantamentos a prestadores nacionais compreendem adiantamentos realizados referentes a vale refeição, antecipados no mês corrente, para utilização no mês subsequente, cujo o saldo em 31/12/2023 é de R\$ 70.824,73. **3.3.2. Antecipação de Férias:** A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê o Art. 145 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. **“O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido. No Art. 143, serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período”.** **3.4. Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição, os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e se referem aos produtos e materiais de conservação e consumo, higiene, limpeza, gêneros alimentícios, equipamentos de proteção e escritório até a data do balanço. O valor total escriturado em estoques no exercício de 2023 foi de R\$ 48.466,14.

	Saldo em R\$ 31/12/2023	Saldo em R\$ 31/12/2022
Valores em Reais		
Tipo	31/12/2023	31/12/2022
Materiais - Nutrição	8.520,18	9.436,24
Materiais - Almoxarifado	39.945,96	81.233,44
Total	48.466,14	90.669,68

3.5. Despesas Antecipadas: Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores seguros são definidos de acordo com o valor de mercado ou do valor do bem novo ou conforme o caso. O saldo em 31/12/2023 foi de R\$ 1.638,15. **3.6. Realizável a Longo Prazo:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam os bens e direitos que serão realizados nos próximos exercícios contábeis, acima de 360 (trezentos e sessenta) dias. **3.6.1. Depósitos Judiciais:** O referido saldo, representa o valor R\$ 37.189,27 na data de 31/12/2023, concernente ao saldo de depósitos judiciais realizados pela unidade gerenciada, destinados as ações trabalhistas, tendo em vista que as respectivas ações aguardam julgamento. A unidade mantém depósitos judiciais de acordo com o determinado em juízo, até a definição do trânsito em julgado da ação. Vale ressaltar que a unidade mantém contrato com escritório jurídico, responsável pelo acompanhamento e defesa dos processos. **3.6.2. Realizável a Longo Prazo - Custeio:** Os valores registrados nesta conta representam valores a receber de longo prazo. Em 2023 o saldo da conta foi de R\$ 102.290.617,65, relativo ao Contrato de Gestão SPDOC nº 988043/2020, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. **3.7. Imobilizado:** Em 2023 as contas de ativo imobilizado apresentam modificações em relação à estrutura apresentada no exercício de 2022, devido à reestruturação do Plano de Contas, no entanto, sem alterar o valor contábil dos ativos. Os bens adquiridos registrados pertencem à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, visto que foram adquiridos com recursos de custeio advindos do Contrato de Gestão firmado com o referido Órgão Público. Estando os bens alocados na unidade gerenciada e utilizados para fins do cumprimento do objeto do Contrato de Gestão, a referida Secretaria emite termo de permissão de uso. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidência dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero.

Demonstrativo da Movimentação do Imobilizado em 2023

Descrição	Posição em 31/12/2022	Aquisição	Baixa	Posição em 31/12/2023
Imobilizado - Bens de Terceiros	1.888.726,83	185.688,04	247.988,54	1.826.426,33
Equipamento de Processamento de Dados	892.036,08	74.402,38	183.026,87	783.411,59
Mobiliário em Geral	703.420,05	83.389,76	48.957,60	737.852,21
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	153.438,29	5.045,90	7.328,50	151.155,69
Veículos de Tração Mecânica	59.800,00	0,00	0,00	59.800,00
Aparelhos de Medição	2.850,00	0,00	0,00	2.850,00
Aparelhos e Utensílios Domésticos	62.978,09	22.850,00	8.675,57	77.152,52
Equipamento p/Audio Vídeo e Foto	14.204,32	0,00	0,00	14.204,32
Total Imobilizado - Terceiros	1.888.726,83	185.688,04	247.988,54	1.826.426,33

3.7.1. Ajuste Vida Útil Econômica – Bens Móveis: A instituição efetua o ajuste do tempo de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do órgão contratante, pelo método linear e utilizando as taxas anuais, de modo a demonstrar o valor residual dos bens de adquiridos. Devido a reestruturação do plano de contas no ano de 2023, as contas de depreciação do ativo imobilizado se apresentam com modificações em relação a estrutura encerrada no exercício de 2022, porém, sem modificar o valor contábil dos bens.

Ajuste de vida útil de Bens de Terceiros

Posição em 31/12/2022	Baixa	-	Posição em 31/12/2023	%	
Equipamento de Processamento de Dados	-808.818,96	182.584,03	0,00	-626.234,93	20
Mobiliário em Geral	-622.850,75	40.324,22	0,00	-582.526,53	10
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	-92.591,65	6.507,44	0,00	-86.084,21	10
Veículos de Tração Mecânica	-59.800,00	0,00	0,00	-59.800,00	20
Aparelhos de Medição	-1.100,00	0,00	0,00	-1.100,00	10
Aparelhos e Utensílios Domésticos	-35.067,74	4.307,44	0,00	-30.760,30	10
Equipamento p/Audio Vídeo e Foto	-10.527,78	0,00	0,00	-10.527,78	10
Ajuste Vida útil de Bens de Terceiros	-1.630.756,88	233.723,13	0,00	-1.397.033,75	

3.8. Obrigações Trabalhistas: Referem-se aos compromissos legais relacionados a folha de pagamento. De acordo com o art. 76 da CLT – salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensalmente das remunerações de seus funcionários no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.8.1. Empréstimos a Funcionários:** A Lei 10.820, de 17/12/2003, beneficiou os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), permitindo o desconto das parcelas relativas a empréstimos, financiamentos e operações de leasing na folha de pagamento desses empregados. A instituição oferece aos seus funcionários o crédito consignado junto aos Banco Santander com desconto em folha. O montante contabilizado em 31/12/2023 foi de R\$ 73.735,59. **3.8.2. Provisões de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.9. Obrigações Tributárias e Previdenciárias:** A obrigação tributária, de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tendo por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações Federais de IRRF serviços de pessoal próprio em regime CLT e IRRF e PIS/COFINS/CSLL, relativas aos valores relacionados aos prestadores de serviços; Municipais de ISS, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços e/ou autônomos; Trabalhista e Previdenciária de INSS e FGTS sobre folha de pagamento e INSS relativo aos valores relacionados aos prestadores de serviços. O saldo final a pagar em 2023 referentes aos impostos supracitados foi de R\$ 3.783.381,63. **3.10. Fornecedores e Prestadores de Serviços:** As obrigações com fornecedores são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor de notas fiscais provenientes da compra de materiais e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 (noventa) dias. O saldo final a pagar em 2023 referente aos fornecedores de materiais foi de R\$ 15.929,41. A contratação de serviços de terceiros (Pessoa jurídica) pela instituição, estão relacionados a parte de contratos de prestação de serviços tais como: serviços prestados de telecomunicações, assessoria técnica e jurídica, portaria, limpeza, manutenções diversas e locações de equipamentos. O saldo final a pagar em 2023 referente aos prestadores de serviços foi de R\$ 259.944,72. **3.11. Subvenções e Parcerias a Realizar (Circulante e Não Circulante):** De acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em curto prazo em 31/12/2023 representa R\$ 91.805.443,70 e a longo prazo representa R\$ 102.302.687,92.

3.12. Outras Contas a Pagar: Estes se referem a outras obrigações que, em um primeiro instante, não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição. **3.13. Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.13.1. Provisões Oriundas de Contingências:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências, além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Para o reconhecimento de uma provisão devem ser satisfeitas as seguintes condições: I) existência de uma obrigação presente, como resultado de um evento passado; II) seja provável que exista uma saída de recursos para liquidar a obrigação; e III) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação. A Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS) encerrou o exercício de 2023 com os seguintes processos:

SPDM - Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS)			
Passivas	Trabalhista	Cível	Tributária
Provável	6.158,60	-	-
Possível	599.369,59	286.200,00	-
Remota	-	-	-

7. Relatório de Execução do Contrato de Gestão

Linha de Contratação de Produção	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Número de Regulações de Urgência Finalizadas						
Urgência Absoluta	144.000	261.166	144.000	280.076	288.000	541.242
Urgência Relativa	18.000	21.676	18.000	26.959	36.000	48.635
Número de Regulações Ambulatoriais de Oncologia Finalizadas no mês						
Fichas Ambulatoriais de Oncologia	45.000	63.295	45.000	60.775	90.000	124.070

Linha de Contratação de Produção	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Número de Unidades Executantes Ativas no módulo Ambulatorial checadas quanto a disponibilização de agendas de consultas/exames/procedimentos						
Unidades executantes	498	597	498	619	498	608

Linha de Contratação de Produção	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Número de horas do Sistema SIRESP disponibilizadas aos usuários nas 24 horas						
Horas disponibilizadas	4.344	4.335	4.416	4.410	8.760	8.745

8. Relatório de Execução Orçamentária

Relatório de Execução Orçamentária - 2023			
Receitas	Custeio	Investimento	
Repasses Contrato de Gestão	R\$ 93.656.928,00	R\$ -	
Receitas Financeiras	R\$ 1.646.884,60	R\$ -	
Outras Receitas	R\$ 104.156,12	R\$ -	
Total de Receitas	R\$ 95.407.968,72		
Despesas	Custeio	Investimento	
Despesas com Pessoal	R\$ 59.774.433,85	R\$ -	
Serviços de Terceiros	R\$ 32.636.351,85	R\$ -	
Materiais	R\$ 276.418,09	R\$ -	
Outras Despesas	R\$ 1.269.299,54	R\$ -	
Total de Despesas	R\$ 93.956.503,33		

Fonte de dados: WEB DFC - Site Gestão de Saúde

9. Contribuições Sociais: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da Imunidade do

pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Para os triênios de 2018-2020 (Processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21); 2021-2023 (Processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01); e 2023-2026 (Processo SIPAR nº 25000.055037/2023-09), a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, seus requerimentos de renovação em 30/10/2017, 15/12/2020 e 24/04/2023 respectivamente, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no Diário Oficial da União a Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entida-

continua.

...continuação de Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS-Saúde, a SPDM possui Imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as isenções usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Destacamos que o montante das isenções usufruídas durante o exercício de 2023 encontram-se registrados em contas específicas de receita, totalizam R\$ 18.310.738,33 (dezoito milhões, trezentos e dez mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos). **9.1. Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu, no exercício de 2023, da Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados, a qual se

encontra registrada em conta específica no montante de R\$ 14.873.879,87 (quatorze milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Em 2022, a referida Imunidade totalizou 13.382.135,37 (treze milhões, trezentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e sete centavos). **9.2. Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica, o montante no exercício de 2023 foi de R\$ 2.896.544,80 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Em 2022, a referida Imunidade totalizou R\$ 2.673.819,04 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e quatro centavos). **9.3. Imunidade sobre Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS):** A Entidade usufruiu da Imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha de pagamento no ano de 2023 R\$ 540.313,66 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e treze reais e sessenta e seis centavos). Em 2022, a referida Imunidade totalizou R\$ 483.948,65 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). **10. Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015, o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral ITG 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucros, norma

que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento em uma importante participação em várias ações realizadas pela Entidade. A CROSS possui apenas um tipo de trabalho voluntário sendo este trabalho dos dirigentes estatutários. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora, multiplicado pelo número de horas, chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Em 2023, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.210,04 (dois mil, duzentos e dez reais e quatro centavos). Em 2022, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.215,21 (dois mil, duzentos e quinze reais e vinte e um centavos). **11. Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da SPDM, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Aparecida Teruko T. Yamada
Diretora

Amanda Oliveira Ferro
Contadora CRC 1SP-267075/O-4

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde - CROSS) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apre-

sentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude

é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 03 de abril de 2024.

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS
CRC/SP 2SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior
Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718